

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

16976 - Resumo Expandido - Trabalho - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 04 - Estado e Política Educacional

PARCELA DESEMPENHO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
Mariangela Silveira Bairros - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PARCELA DESEMPENHO DO PDDE -

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

RESUMO

Este resumo tem por objetivo apresentar uma análise da parcela desempenho, mecanismo estabelecido para repasse do saldo existente nas contas do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola. O repasse de recursos ocorre a partir de verificação do IdeGES. O índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES-PDDE). O PDDE se caracteriza por destinar recursos financeiros (MAFASSIOLI, 2015), de forma suplementar, para as escolas públicas de educação básica das redes estaduais, municipais, distrital e privadas de educação especial com a finalidade de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias das escolas, proporcionar melhorias na infraestrutura física e pedagógica. Apresentamos uma análise do critério de repasse da parcela desempenho do PDDE como possível indutor de qualidade e equidade na educação básica, nas escolas públicas. Levando em consideração o total de 7.182 escolas públicas (estaduais e municipais) no RS, segundo dados do Censo Escolar, apenas 11,16% das escolas receberam a parcela desempenho em 2021 e 13,81% em 2022 e, em relação aos municípios, do total de 497 municípios, 45,67% receberam recursos referente a parcela desempenho em 2021 e 59,35 em 2022. Com o levantamento realizado identificou-se que a parcela desempenho reforça o mérito de quem sabe se organizar na utilização dos recursos.

PALAVRAS-CHAVE: PDDE. Parcela desempenho. Escolas públicas.

Introdução e objetivo

O objetivo do texto deste resumo é apresentar uma análise da parcela desempenho, mecanismo estabelecido para repasse do saldo existente nas contas do PDDE. O repasse de recursos ocorre a partir de verificação do IdeGES. O índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES-PDDE) é um instrumento para mensurar o desempenho da gestão descentralizada do PDDE em todo território nacional, com o objetivo de viabilizar iniciativas de monitoramento e avaliação, e orientar a ação governamental para melhoria do desempenho do Programa.

São utilizados três indicadores do Ideges para as dimensões-chave de desempenho do programa: o cadastro, por meio do sistema PDDEWeb; a execução dos recursos do programa no âmbito da unidade executora; e a prestação de contas dos recursos. O

desempenho pode ser classificado em cinco níveis: muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto. O Ideges foi calculado para todas as escolas municipais ou estaduais passíveis de serem atendidas pelo PDDE neste exercício. De acordo com o art. 13 da Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, os recursos orçamentários do PDDE que não forem executados em razão de entidades que perderam o direito ao recebimento em função das hipóteses previstas no art. 15 da Resolução (UEX: mandato do dirigente vencido no sistema PDDEWeb e inadimplência na prestação de contas do Programa; EM: não ter regularidade com os procedimentos de habilitação e inadimplência na prestação de contas do Programa) foram redistribuídos entre as EEx, UEx e EM que não estavam enquadradas nessas hipóteses de suspensão. (FNDE, 2022)

O financiamento para a educação pública se constitui, cada vez mais, como central para a democratização da educação com qualidade, assim como para diminuição da desigualdade no acesso, permanência e conclusão da educação básica pública no Brasil.

Fundamentos Teóricos

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) em seu art. 212, estabelece transferências legais e voluntárias, afirma a importância do recebimento de recursos via programas suplementares, pois contribuem para a melhoria da educação de forma ampla e descentralizada. (ARAÚJO; GUERRA, 2024).

Entre os programas foi criado em 1995 o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), sendo atualmente um dos programas mais longos de assistência financeira da União para estados, municípios e Distrito Federal.

O PDDE é uma política de descentralização de recursos financeiros de forma direta para as escolas públicas (ALMEIDA; FORTES; AUDIBERT; JANUZZI 2023), que tem como objetivo estabelecer um mecanismo de repasse dos recursos diretamente para as escolas sem o intermédio das secretarias de educação, assim se tornando uma forte política de descentralização dos recursos financeiros para a educação básica pública.

O PDDE se caracteriza por destinar recursos financeiros (MAFASSIOLI, 2015), de forma suplementar, para as escolas públicas de educação básica das redes estaduais, municipais, distrital e privadas de educação especial com a finalidade de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias das escolas, proporcionar melhorias na infraestrutura física e pedagógica, fortalecer a participação social, principalmente com a atuação do conselho escolar, e a autonomia da gestão financeira das escolas.

Ações integradas são políticas constituídas para atender demandas específicas das escolas e estão divididas em dois grupos: PDDE Qualidade e PDDE Estrutura.

As ações integradas que estão vigentes em 2023 são:

PDDE ESTRUTURA

- Água na Escola
- Escola do Campo
- Acessibilidade - Sala de Recursos Multifuncionais

PDDE QUALIDADE

- Itinerários Formativos
- Inovação Educação Conectada
- Educação e Família
- Brasil na Escola
- Primeira Infância
- Compromisso Criança Alfabetizada

Metodologia

Quanto a metodologia utilizou-se caráter exploratório e descritivo, com abordagem qualitativa documental, tendo a análise de conteúdo como método de análise de dados.

Os dados analisados foram obtidos no sistema de informações públicas disponibilizados pelo FNDE: Dados Abertos: PDDE; Clique Escola; Liberações - Consultas Gerais; Sistema de Gestão de Prestação de Contas (Contas Online), Consulta escola, [Painel IdeGEs 2018 a 2021](#), [Relatório dinâmico de execução do PDDE Básico e das Ações Integradas - 2019 a 2022](#). Também foram utilizados para análise os relatórios produzidos pelo Cecampe-Sul, disponibilizados na página do Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais. Os Centros Colaboradores de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (CECAMPE's) foram criados em 2018 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, responsável pela execução de programas e ações de apoio à manutenção e melhoria das escolas. Eles se constituem em unidades de referência e apoio para desenvolver ações e projetos no âmbito dos programas e ações de apoio à manutenção e melhoria das escolas, notadamente o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas Ações Integradas. Atualmente estão em funcionamento cinco CECAMPE's, um em cada região do país. A Região Sul possui 1.191 municípios, distribuídos em três Unidades Federativas (Paraná (PR), Santa Catarina (SC) e Rio Grande do Sul (RS)), sendo 399 municípios no PR, 295 em SC e 497 no RS.

Análise e discussão dos resultados

Neste trabalho apresentamos uma análise do critério de repasse da parcela desempenho do PDDE como possível indutor de qualidade e equidade na educação básica, nas escolas públicas.

A Parcela Desempenho no RS. Em 2021, o valor repassado para as escolas estaduais foi de R\$2.843.980,00, contemplando 227 municípios e 447 escolas estaduais. O valor

repassado para as escolas municipais no estado foi de R\$1.451.135,00, contemplando 181 municípios e 355 escolas, conforme dados do Relatório dinâmico de execução do PDDE Básico e das Ações Integradas - 2019 a 2022.

Em 2022, o valor repassado para as escolas estaduais no RS foi de R\$3.450.080,00, contemplando 236 municípios e 505 escolas e, R\$2.124.520,00 foi repassado para as escolas municipais, contemplando 171 municípios e 487 escolas.

Levando em consideração o total de 7.182 escolas públicas (estaduais e municipais) no RS, segundo dados do Censo Escolar, apenas 11,16% das escolas receberam a parcela desempenho em 2021 e 13,81% em 2022 e, em relação aos municípios, do total de 497 municípios, 45,67% receberam recursos referente a parcela desempenho em 2021 e 59,35 em 2022. Conforme dados disponibilizados no site do FNDE - Monitore o PDDE, a média do IdeGES-PDDE dos último 04 anos das escolas estaduais do RS que receberam a parcela desempenho em 2022, foi de 8,60 e das escolas municipais foi 8,35. Em 2021 a média dos últimos 04 anos do IdeGES-PDDE foi de 9,30 para as escolas estaduais e de 9,58 para as escolas municipais.

Das escolas que receberam a parcela desempenho no RS em 2021 e 2022 nenhuma delas possuía IdeGES-PDDE com nota máxima nos últimos três anos (2020-2022), sendo este, deveria ser, um dos critérios que habilitaria a escola para receber a parcela de desempenho.

Considerações finais

Primeira questão a destacar diz respeito ao PDDE como uma política de Estado, que tem quase trinta anos, foi instituída em 1995 no governo do Fernando Henrique Cardoso e, desde lá, já passou por diversos governos federais e podemos afirmar que está consolidada. Dito isto não estamos afirmando que esta política pública educacional não seja permeada por muitas idiossincrasias. Ao longo destes quase trinta anos aconteceram muitas alterações e muitas são as peculiaridades que atravessam a política.

Foi possível identificar a necessidade permanente de formações referentes aos programas PDDE, pois a rotatividade dos gestores e alterações constantes nas normas, resoluções e critérios de participação nos programas é recorrente.

A análise realizada buscou identificar se a parcela desempenho se constitui como meio de distribuição de recursos que induz qualidade e equidade para a educação básica pública, identificou-se que escolas que não têm regularidade na aplicação dos recursos do PDDE, Ações Integradas e na prestação de contas de exercícios anteriores, seguem segregadas. Ou seja, a parcela desempenho reforça o mérito de quem sabe se organizar na utilização dos recursos, o resultado, premiam-se as escolas que já estão em um patamar diferenciado para melhor. Escolas que apresentaram alto desempenho na aplicação dos recursos do PDDE, recebem verba complementar.

As escolas que, por diferentes razões, inclusive a responsabilidade ser da secretaria de educação, não executaram os recursos orçamentários, perderam o direito ao recebimento em função do art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, como por exemplo: mandato do dirigente vencido no sistema PDDEWeb, inadimplência na prestação de contas do Programa, desconhecimento da disponibilidade dos recursos, dentre outras, não recebem nem assessoria, nem incentivo, contribuindo para que a escola siga em um patamar segregado.

Para finalizar gostaríamos de reforçar a importância da formação continuada para professores e gestores principalmente em políticas públicas educacionais que necessitam de constante atualização por parte dos envolvidos no processo de gestão destes programas. A rotativa de gestores responsáveis pelos programas também reforça a importância da atuação dos CECAMPE's, em especial na região Sul onde atuamos.

O que temos acompanhado através das formações presenciais do Cecampe-Sul é que as escolas não recebem incentivo e reforço das secretarias de educação para o uso dos recursos. Escolas de grande porte não têm conhecimento sobre os recursos que se encontram não utilizados. Vários são os motivos que impedem o uso, desde o desconhecimento completo da escola até o não acompanhamento das secretarias de forma correta e que atenda a legislação, algumas não utilizam as verbas do PDDE porque não sabem ou têm medo de usar, levando esses recursos a ser reprogramados. Quando não reprogramados são transferidos para a parcela desempenho. Entendemos que a parcela desempenho precisa ser revista pelo FNDE, objetivando que as escolas que mais necessitam possam ter acesso a essa verba. O investimento em educação passa por um processo de não apoio às escolas com menores condições de acesso a verbas suplementares.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana Flávia Cordeiro S. de. FORTES, Laís Vasconcelos Rocha. AUDIBERT, Paula F. JANNUZZI, Paulo M. **Análise da implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola: uma revisão sistemática da literatura.** Relatório MEC, FNDE, UFG. Brasília, agosto de 2023.

ARAÚJO, Kathy Souza Xavier de. GUERRA, Maria das Graças Gonçalves Vieira. **O programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) como Política Educacional de Descentralização adotada pelo Governo Federal Brasileiro.** Revista Espacio Abierto ABIERTO vol.32 no.4 Maracaibo dic. 2023 Epub 29-Feb-2024.

BRASIL. **Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação.** Acesso em 14 de agosto de 2024: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias/escolas-que-apresentaram-alto-desempenho-na-execucao-do-pdde-recebem-pagamento-do-fnde>.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 15, de 2021.** Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009

MAFASSIOLI, Andréia da Silva. **20 anos do Programa Dinheiro Direto na Escola**: um olhar crítico sobre as interferências na gestão escolar e financeira pública. Revista de Financiamento da Educação, Porto Alegre, v. 5, n. 12, 2015.